



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 30 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 631

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 30 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 631

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA nº. 0129/2017, DE 27/10/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 85 - A da Lei Complementar nº. 123; de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 128; de 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.341; de 14 de dezembro de 2007, que assegura o pronto e imediato tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar nº. 123; de 14 de dezembro de 2006; alterada pela Lei Complementar nº. 128; de 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a Senhora SILVANA CARDOSO MOTTAVIEIRA, matrícula funcional nº. 004820, Escriurária Nível III, para a partir da presente data e a título precário, responder como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

ART. 2º- O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE São Paulo, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

ART. 3º- As ações do Agente Municipal de

Desenvolvimento consistem em:

I - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionários do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE São Paulo e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do Município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

ART. 4º- Para cumprimento ao disposto no artigo 1º, fica a mesma dispensada do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Escriurária Nível III, sem qualquer prejuízo de suas vantagens funcionais.

ART. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de outubro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 136 e 137, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

#### PORTARIA nº. 0130/2017, DE 27/10/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 30 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 631

Página 3 de 3

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- Designar os senhores WALDEMIR STEFANINI, Diretor da Divisão de Pessoal Designado, MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO, Controlador Interno e ANTONIO GILDO LOPES, Chefe de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nos termos da Lei Complementar nº. 001/2004 e 004/2013 e do Decreto Municipal nº. 1.775/2005, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1.826/2006.

ART. 2º- Fica determinado o calendário abaixo especificado para a realização da Avaliação de Desempenho referente ao período de 01.11.2016 à 31.10.2017:

I - de 01º a 17 de novembro: avaliação dos servidores pelos superiores hierárquicos;

II - de 20 a 30 de novembro: prazo que os avaliadores concedam vista da avaliação aos servidores.

ART. 3º- Os demais prazos serão determinados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, a medida em que o processo tiver o seu curso.

ART. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº. 0089/2016 de 31 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de outubro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 138, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Atos Administrativos

Ediais de notificação

### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 24/10/2017 Valor: R\$ 10.552,35

Data de reconhecimento do crédito: 24/10/2017

Programa: Farmacia Basica